



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Araguatins

LEI Nº 585/96, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.996



Dispõe sobre a doação de uma área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal à Telecomunicações de Goiás - TELEGOIÁS, para construção e implantação do Sistema telefônico no povoado Santa Luzia, neste município

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Telecomunicações de Goiás - TELEGOIÁS, uma área de terras do Patrimônio Público Municipal com 1.200 m², para construção e implantação de um Posto Telefônico naquela localidade, com os seguintes limites e confrontações: 30 metros de frente com a estrada de Araguatins a Socó, 30 metros de fundo com Patrimônio da Prefeitura, 40 metros pela lateral direita com propriedade do Sr. Valdir Lemos Ribeiro e 40 metros pela lateral esquerda com propriedade do Sr. Rubens Pinto dos Santos.

Artigo 2º - A área de que trata o Art. 1º desta Lei, não poderá ser usada para outros fins que não seja aquele para o qual foi destinado.

... ..

... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..

... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Araguatins

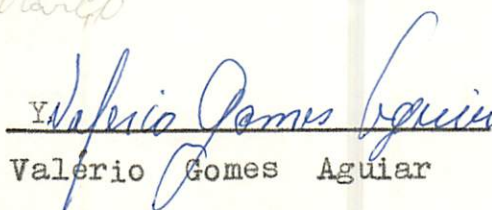
Artigo 3º - A Telecomunicações de Goiás - TELEGOIÁS, terá um prazo de 180 dias (06 meses), para dar início a obra, findo os quais sem que a Empresa tenha dado qualquer início, a área retornará ao domínio do Município sem que a Empresa possa apresentar qualquer reclamação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

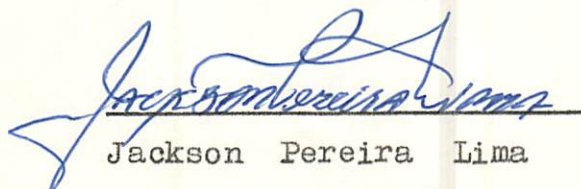
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS
26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.996.

01

Margô


Valério Gomes Aguiar
Presidente

Manoel Messias de Freitas
1º Secretário


Jackson Pereira Lima
2º Secretário